

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FME

Objeto: Cota de patrocínio, através da LEI DE PATROCÍNIO 4822/2023 para a FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DE SANTA CATARINA – FJJ-SC, inscrita no CNPJ nº 42.188.645/0001-40, realizar do AJP Balneário Camboriú International Pro, etapa oficial do circuito internacional Abu Dhabi JiuJitsu Pro (AJP), com montagem prevista para 13 de março de 2026 e competição oficial em 15 de março de 2026.

Empresa: FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DE SANTA CATARINA – FJJ-SC.

CNPJ: 42.188.645/0001-40.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021 c/c Lei de Patrocínio 4822/2023.

Valor do contrato: R\$ 253.050,00 (duzentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Municipal de Esportes, informando que a contratação visa viabilizar a realização do evento esportivo AJP Balneário Camboriú International Pro, etapa oficial do circuito internacional Abu Dhabi Jiu-Jitsu Pro (AJP), prevista para ocorrer em 15 de março de 2026 no Município;
- Que o evento possui caráter internacional, promovendo o Município de Balneário Camboriú no cenário esportivo, incentivando a prática esportiva, o turismo e a economia local;
- Que a Federação de Jiu-Jitsu de Santa Catarina – FJJ-SC é a entidade oficialmente reconhecida e responsável pela organização, regulamentação e homologação da modalidade no Estado, sendo a única autorizada a promover etapa oficial vinculada ao circuito internacional AJP em Santa Catarina, caracterizando a inviabilidade de competição;
- A documentação constante nos autos, incluindo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Plano de Trabalho, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes, bem como parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Lei Municipal nº 4.822/2023.

Balneário Camboriú, 12 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07